

**QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 031/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS RADIOFONICOS**  
**REF. CARTA CONVITE Nº 013/2013.**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa Renato Kozak - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.072.302/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário no final assinado, com sede na cidade de Constantina - RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

*A cláusula sexta do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:*

**CLÁUSULA SEXTA**

*O presente Termo Aditivo tem como termo inicial a data de 01 de março de 2017, tendo como prazo final a data de 31 de março de 2017.*

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, 28 de fevereiro de 2017.

**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Renato Kozak - ME**  
**Empresa Contratada**